



RESUMO DA ATA Nº 05/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

----- **PRESENCAS**-----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:**-----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 436.715,02 € (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e quinze euros e dois cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 352.616,86 € (trezentos cinquenta e dois mil seiscentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Elaboração de informação relativa à rescisão do contrato dos livros dourados e da locomotiva, bem como da situação em se encontram estes processos; -----

----- Despesas suportadas pela autarquia no âmbito da “Praia Artificial de Mangualde”, nomeadamente em limpeza, água, luz e com trabalhadores municipais que prestaram serviço em pequenas reparações; -----

----- Esclarecimentos adicionais relativamente ao “Eurogym 2012”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- **SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2012/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011 relativamente a esta matéria, uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a segunda modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011, uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2012, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

----- FONTES DE FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – APROVAÇÃO DE CORREÇÃO-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as fontes de financiamento agora identificadas no âmbito da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, devendo este documento ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO-----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mangualde, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

----- Entretanto o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferiu a seguinte declaração de voto justificando o voto contra dos vereadores do PPD/PSD:-----

----- “Entendemos que a proposta que nos é apresentada de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais é desajustada para o concelho de Mangualde. Será uma proposta que poderá ter sentido nas grandes cidades, designadamente Lisboa, Porto e eventualmente Sintra, onde não há terrenos e não é viável que as pessoas adquiram sepulturas, mas em Mangualde não temos esse problema, pelo que não se compreende que haja uma taxa de desincentivo á aquisição de sepulturas quando há uma tradição enraizada na população do concelho de Mangualde de comprar a sepultura para continuar a venerar os seus mortos. Na proposta que aqui nos apresentam procura-se, por razões financeiras, vedar um direito das pessoas, um direito que é tradição e que nós deveríamos manter. Não é compreensível que, por exemplo, a aquisição de um terreno para sepultura perpétua que anteriormente custava 671,00 € (seiscentos e setenta e um euros) passe para 1.669,00 € (mil seiscentos e sessenta e nove euros), um aumento de 248,73%, tal como não é compreensível que também os terrenos para jazigo tenham um aumento significativo. Depois também, por outro lado, não compreendemos como é que questões burocráticas, uma simples assinatura num averbamento de um nome num alvará, isto é, onde está o nome “José ...” passar para o nome do “Manuel ...”, se cobre, no caso de jazigo 661,00 € (seiscentos e sessenta e um euros) e no caso de sepultura 499,00 € (quatrocentos e noventa e nove euros), ou seja, por um trabalho que demora dois minutos são cobrados estes valores exorbitantes quando, por outro lado, e nessa parte está correto, serviços muito mais custosos, como por exemplo a transladação de cadáver ou ossadas, se encontram previstos preços entre 50,00 € (cinquenta euros) e 100,00 € (cem euros). Isto é, quando há um trabalho efetivo cobram-se 50,00 € (cinquenta euros) ou 100,00 € (cem euros), e quando apenas se escreve num papel a alteração de um nome é cobrado o valor de 661,00 € (seiscentos e sessenta e um euros) ou 499,00 € (quatrocentos e noventa e nove euros). Não concordamos, como já referi, com este aumento exorbitante de preços, que vai penalizar os mais pobres, porque cobrar-se o valor de 1.669,00 € (mil seiscentos e sessenta e nove euros) significa que a generalidade dos mangualdenses não vai ter dinheiro para comprar a sepultura, enquanto aqueles que têm uma boa situação económica poderão fazê-lo, estando por isso a penalizar-se quem é pobre, porque quem tem possibilidades económicas vai continuar a comprar a sepultura dos seus familiares e as pessoas mais carenciadas deste concelho vão ser penalizadas. Por isso, nesta vertente o nosso voto é contra.” -----

----- Por sua vez, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, declarou ser habitual o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes fazer uma discussão prévia dos assuntos, mas desta vez usou uma estratégia interessante/diferente, contudo acrescentou ser benéfico ler algumas orientações



da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre taxas e licenças para ficarem esclarecidos. -----

----- INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS INSTALADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E DECISÃO SOBRE A FORMA E VALOR DA NOVA CONCESSÃO -----

----- Terminada a discussão desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião e solicitar parecer ao Gabinete Jurídico.

----- INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE A DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MANGUALDE DO PRÉDIO URBANO SITO À TRAVESSA DO TEAR, EM GUIMARÃES DE TAVARES, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 446, DA FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES – ACEITAÇÃO -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do prédio urbano sito à Travessa do Tear, em Guimarães de Tavares, inscrito na matriz sob o artigo 446 da freguesia de Chãs de Tavares, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 805. Esta doação tem por finalidade a demolição do prédio em referência e integração da respetiva área no alargamento de uma rua, ou seja, integrar o domínio público municipal. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM)” – INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO REFERENTE ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os atos em causa aprovados pelo senhor Presidente da Câmara, na plataforma eletrónica em uso, designadamente no que respeita aos erros e omissões apresentados pelos interessados e à prorrogação de prazo para entrega de propostas. -----

----- Participaram nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes, senhor João Lopes e Dr.ª Isabel Martins. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO/DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DE LAMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PRODUZIDAS NA ETAR DA LAVANDEIRA” – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO – PROCESSO N.º 049-F/2011 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada em 30 de janeiro último referente a este assunto e aprovar a minuta de contrato agora elaborada pelos serviços com as alterações entretanto introduzidas, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Terra Fértil – Gestão e Valorização de Resíduos, Ld.ª. -----

----- REABILITAÇÃO DA E.M. 615 / TROÇO ENTRE A E.N. 16 E QUINTELA DE AZURARA – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS REFERENTE À RETIFICAÇÃO DA REDUÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO CAUÇÃO PRESTADA E DESTINADA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS ASSUMIDAS NO ÂMBITO DA PRESENTE EMPREITADA - PROCESSO Z-2/256 -----

----- Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de tomada na sua reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro último e autorizar a redução da apólice do seguro caução n.º 100013972 da Companhia de Seguros COSEC, emitida em 26 de março de 2009, no valor de 513.666,13 € (quinhentos e treze mil seiscientos e sessenta e seis euros e treze cêntimos), tendo em conta os trabalhos inicialmente previstos e não realizados por aferição de medições de atividades efetivamente concretizadas e por outras que, simplesmente, não se materializaram, no âmbito da presente empreitada. -----

----- CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva e autorizar o pagamento do valor calculado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, que ascende a 5.541,41 € (cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- REABILITAÇÃO DO C.M. 1463 – E.N. 16, GUIMARÃES DE TAVARES, E.N. 329-2 (ABRUNHOSA A VELHA) – PROCESSO Z-2/177 -----

----- Auto de receção definitiva – Homologação -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.^a. -----

----- Auto de restituição de caução n.º 01/01/2012 – Aprovação -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 01/01/2012, no valor de 14.307,33 € (catorze mil trezentos e sete euros e trinta e três centimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa à empresa Socongo, Sociedade de Construções Gouveias, Ld.^a. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 91.258,05 € (noventa e um mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinco centimos).-----

----- O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi presente o pedido de esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

----- **António da Costa Andrade** – Pedido de esclarecimentos relativamente a diferentes situações relacionadas com a Rua Alexandre Herculano, em Mangualde – Processo C-11-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----